



CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO: ESTÍMULO PARA CELERIDADE E SOLUÇÕES DE CONFLITOS

Autor(res)

Ranai Pinto Cunha
Cacildo De Sousa
Ana Cláudia Loiola De Moraes Mendes
Jorge Cezar De Araujo Caldas Filho
Marcelo Silva Calvet
Stênio Ribeiro De Oliveira
Romulo Pinheiro Bezerra Da Silva
Patrícia De Camargo Figueiredo Roesch
Samuel Barbosa Dos Santos

Categoria do Trabalho

3

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Sabe-se que é inevitável a ocorrência de conflitos entre os cidadãos em uma sociedade moderna, onde cada indivíduo defende os seus interesses, e isso, especificamente no Brasil, leva a um grande número de processos judiciais pendentes de julgamento. Neste cenário a conciliação e a mediação surgem como importantes instrumentos de promoção da pacificação social. Para que haja a devida utilização e disseminação destas ferramentas, é necessária a firme atuação do estado, o que se percebe tem sido feito, e sua apropriada disciplina nos programas já implementados no país tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, e também a quantidade de recursos e de execução de sentenças.

Objetivo

Visa-se analisar os elementos e métodos alternativos de solução de conflitos, em particular a conciliação e a mediação, com alguns objetivos específicos, como: apresentar a contextualização histórica dos métodos de resolução de conflitos: a conciliação e a mediação; pautar a evolução do judiciário, no tocante à negociação e solução de conflitos; analisar a função dos conciliadores e mediadores.

Material e Métodos

O tipo de pesquisa a ser realizada será uma Revisão de Literatura, onde serão pesquisados livros, dissertações e artigos científicos selecionados através de busca nas seguintes bases de dados Google Acadêmico, SciELO, e Revistas Acadêmicas e sites com as Leis disponíveis. Entende-se que o método de Revisão Bibliográfica é uma pesquisa qualitativa e descritiva. O período dos artigos pesquisados serão os trabalhos publicados nos últimos 20 anos. As palavras-chave utilizadas na busca serão: Conciliação; Mediação; Arbitragem; Solução de Conflitos.



Resultados e Discussão

Entende-se que a Conciliação e a Mediação são atos onde as partes se reúnem com um terceiro imparcial, para que juntos, possam encontrar uma solução ou acordo que ponha fim a um conflito. Ou seja, ocorre a Conciliação ou Mediação quando um terceiro externo à relação ouve as partes interessadas e coordena as possibilidades de acordo, de modo que se possa atingir uma solução justa, evitando que o conflito se torne um litígio. Este método consensual de resolução de conflitos, inclusive, é incentivado pela lei pátria, por diversas vezes no Código de Processo Civil. A principal vantagem é a possibilidade de resolver o conflito de forma mais célere, menos desgastante e com menos onerosidade. Ademais, a resolução construída entre os envolvidos tende a ser considerada mais justa do que em comparação a resolução imposta por um magistrado, pois uma resolução consensual tende a agradar a ambos os lados.

Conclusão

A sociedade brasileira, por seu perfil extremamente judicante, necessita de desenvolver e prestigiar constantemente formas de resolução consensual de conflitos. Encontra-se em nossa legislação mecanismos que vêm promovendo e incentivando estas temáticas, entretanto para o desenvolvimento pleno de uma cultura de pacificação social é necessário o constante empenho de todos os operadores do cenário jurídico, dos setores públicos e da sociedade em geral.

Referências

BRASIL. Emenda 2, 08 de março de 2016. Altera e acrescenta artigos e os anexos I e III da Resolução 125. Brasília, 2010.

BRASIL. Lei no 13.105, 16 de março de 2015. Código de Processo Civil. Brasília, Diário Oficial da União, 17 mar. 2015.

CAETANO, Luiz Antônio. Arbitragem e mediação: rudimentos. São Paulo: Atlas, 2002.